



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei nº 278/2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal do Município, relativo ao Exercício de 2004 e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Afrânio/PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento fiscal Município de Afrânio/PE, em favor da Secretaria de Infra Estrutura, Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00( Cento e três mil reais), para aplicação conforme discriminado a seguir:

#### 06.06 – SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15.451.014.1.039 – Construção de Infra – Estrutura Turística

4490.51 – Obras e Instalações.....103.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei são os provenientes de convênio celebrado com a união e anulação parcial de dotações conforme segue:

2000.00.00 – RECEITA DE CAPITAL

2400.00.00 – TRANSFÊRENCIA DE CAPITAL

2470.00.00 – Transferência de Convênio

2470.01.00 – Convênios com a União.....100.000,00

#### 05.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12.367.04.1.013 – Aquisição de Móveis e Utensílios p/ o Ens. Educação Especial.

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afrânio/PE, 02 de agosto de 2004.

ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Confere com o original 14/12/2004  
Marileia C. M. Ramos - Mat. 110763

